

será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

12º Lugar – RICARDO CIOCCARI TIMM

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2009.

SÔNIA VAZ PINTO,

Secretária Municipal de Administração.

CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS,

Coordenadora de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 38/09

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que a partir de 23 de novembro de 2009, de acordo com o que consta no expediente único 002.211772.00.0, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos as seguintes ruas, pertencentes e situadas dentro dos limites do loteamento Caminhos de Belém, localizado na Av. Juca Batista 1281, a saber:

- 1) Rua “6319”, toda sua extensão;
- 2) Rua “6321”, toda sua extensão;
- 3) Rua “6322”, toda sua extensão;
- 4) Rua “6324”, toda sua extensão e
- 5) Rua “6325”, toda sua extensão.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2009.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS **COMISSÃO DE CADASTRO DE MARCAS E EQUIPAMENTOS**

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I **DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Artigo 1º - A Comissão de Cadastro de Marcas e Equipamentos (CCMAE),

compõe-se de membros nas impossibilitades que devem ser comunicadas pelos Titulares, respondendo pela função exercida pelo mesmo.

CAPÍTULO III **DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS**

Artigo 3º - A Comissão tem por finalidade:

I – Estabelecer rotinas e critérios para o cadastro de marcas e equipamentos a serem adquiridos pelo DMAE, através da elaboração e publicação de Edital específico para cada grupo de materiais e suas revisões subsequentes;

II – Elaborar a Lista dos Materiais e Marcas Cadastradas, divulgando no site do Dmae, para possibilitar o acesso aos interessados sendo esta indicada como instrumento básico à aquisição pelo Departamento;

III – Promover e divulgar revisões quando necessárias para constante atualização e adequação à realidade técnica;

IV – Efetivar o cadastro para os grupos passíveis de cadastramento do DMAE, priorizando os itens estratégicos e/ou com consumo regular bem como aqueles integrantes do Sistema de Registro de Preços (SIREP), nas licitações que o DMAE possuir autorização da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF para realizar os procedimentos licitatórios atendidas as condições estabelecidas nos Editais;

V - A CCMAE contará com o apoio técnico do Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais (CODEM), formado por técnicos do DMAE. Quando os materiais integrarem o registro de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA e o Cadastro de Marcas para os mesmos for autorizado pela Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda - ACS/SMF, o apoio técnico se dará pelo CODEM e servidores indicados pelos órgãos/secretarias

CAPÍTULO IV **DAS REUNIÕES**

Artigo 4º - As reuniões serão convocadas por email pelo coordenador(a) sendo realizadas sempre que houver demanda de trabalho;

Artigo 5º - O Titular que não puder comparecer às reuniões agendadas deverá solicitar a participação do seu respectivo Suplente e, na falta de ambos, o Titular deverá informar a excepcionalidade da ausência;